

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IV
EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

Quanto ao documento 189.

Oriundo do(a):

Junta de Educação Teológica.

Ementa:

Resposta da JET à Resolução SC/IPB 2010, Dox. CX - Critérios para a contratação de diretores de seminários.

Considerando:

1. A Resolução SC-2010 - Doc CX, "critérios para a contratação de diretores de seminários", que determinou à JET apresentar proposta que defina parâmetros para a referida contratação;
2. A filosofia de educação teológica da IPB, a visão, a missão, princípios e valores da JET e, ainda, os objetivos do RI dos Seminários Presbiterianos, que atribuem aos Seminários a tarefa primordial de formar pastores para a Igreja;
3. A exigência de pós-graduação, para os docentes dos Seminários (RI Art 27, parágrafo único), mormente para os docentes em regime integral, que "deverão ter no mínimo, a titulação de Mestre na área em que lecionam";
4. Que a formação mínima de Diretor deve incluir a experiência comprovada no Presbiterato (Docente ou Regente), e a formação acadêmico-teológica compatível com os Docentes aos quais supervisiona.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

Aprovar a proposta oriunda da JET/IPB, estabelecendo os seguintes critérios para a contratação de Diretores de Seminários:

- a. Experiência no Presbiterato da IPB (Docente ou Regente) de, no mínimo, 10 anos;
- b. Título acadêmico mínimo de Mestrado, obtido preferencialmente de estudos teológicos



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LIX

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 28/03/2012

no CPAJ;

c. Os critérios ora estabelecidos serão exigidos para novas contratações, a partir desta data; os atuais Diretores terão o prazo de até 6 anos para se enquadrarem nestes requisitos.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2012.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho

Sub-relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Membros: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.


No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Junta de Educação Teológica

Resposta à Resolução SC/IPB 2010, Dox. CX – Critérios para a contratação de diretores de seminários

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 189

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

JET/2012-074-001

São Paulo, 20 de fevereiro de 2012.

À Colenda
COMISSÃO EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Ref.: Resoluções JET – Resposta à Resolução SC-2010 - Doc. CX. - critérios para a contratação de diretores de seminários¹

“A graça de nosso Senhor Jesus Cristo seja, irmãos, com o vosso espírito. Amém!” (Gálatas 6.18)

Em atenção à Resolução SC-2010 - Doc. CX, cujo texto se transcreve abaixo,
- *[in fine...] sugestão para nomeação e contratação de diretores dos Seminários. O SC/IPB - 2010, RESOLVE: [...] 3) não acatar a sugestão quanto aos critérios para contratação de diretores de seminários, contudo enviá-las à JET para estudos. 4) determinar que a JET apresente à CE-2011 uma proposta que defina os parâmetros para a referida nomeação.*

E considerando:

- a) A filosofia de educação teológica da IPB, a visão, missão, princípios e valores da JET e ainda os objetivos do Regimento Interno dos Seminários Presbiterianos, que atribuem aos seminários a tarefa primordial de preparação de pastores para a Igreja;
- b) A exigência de pós-graduação, para os docentes dos seminários (R. I. Art. 27, parágrafo único), mormente para os docentes em regime integral, que “deverão ter, no mínimo, a titulação de Mestre na área em que lecionam”;
- c) que a formação mínima para a função de diretor deve incluir a experiência pastoral comprovada e a formação acadêmico-teológica compatível com os docentes aos quais supervisiona;

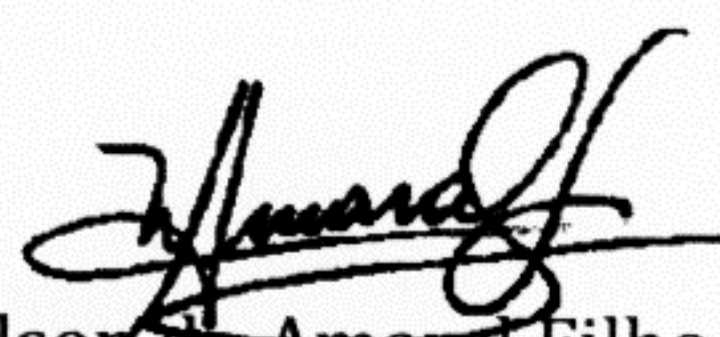
A JET apresenta à CE-SC/IPB-2012 sua **proposta de critérios para a contratação de diretores de seminários:**

- a) Experiência no presbiterato da IPB (docente ou regente) de, no mínimo, 10 anos;
- b) Título acadêmico mínimo de Mestrado, obtido preferencialmente de estudos teológicos no CPAJ;
- c) Os critérios ora estabelecidos serão exigidos para novas contratações, a partir da aprovação desta proposta;
- d) Conceder prazo aos diretores atuais para que se enquadrem a esta proposta em até 6 anos.

Fraternalmente em Cristo,



Pb. Eli Medeiros
Presidente



Rev. Wilson do Amaral Filho
Secretário

¹ Por falha do secretário da JET a presente resolução não foi encaminhada à CE-SC/IPB-2011, sendo agora remetida para apreciação da CE-SC/IPB-2012.